



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## ATA - PRE/SGPRE/SGP

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE TÁTICA (RAT)			
Data	Local		Coordenador da reunião
23/4/2024	Gabinete da SGP		Glória Cristina Santana Tourinho
<b>1. OBJETIVO</b>			
1.1 Ciência e apreciação do Relatório de Desempenho Setorial (RDS) pelos gestores da SGP, com avaliação do desempenho da unidade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.			
<b>2. PARTICIPANTES</b>			
Nome	Lotação	Ramal	e-mail
Glória Cristina Santana Tourinho	Secretária de Gestão de Pessoas	9232	gcsantana@tre-ba.jus.br
Flávio Souza Magalhães	Coordenador de Análise Técnica	9246	fsmagalhaes@tre-ba.jus.br
Vânia Figueiredo Prata de Oliveira	Coordenadora de Pessoal	7199	vfprata@tre-ba.jus.br
Manoela Farhá Mascarenhas Moraes	Coordenadora de Educação e Desenvolvimento	7209	mfmoraes@tre-ba.jus.br
Paula Santos Rodamilans	Coordenadoria de Atenção à Saúde e Benefícios	7306	paula.rodamilans@tre-ba.jus.br
<b>3. DISCUSSÃO DA PAUTA</b>			
3.1 Aberta a reunião, a Secretária de Gestão de Pessoas registrou que o encontro em tela tem como finalidade a apreciação do Relatório de Desempenho Setorial (RDS) dos indicadores setoriais do <b>Plano Estratégico Setorial SGP - Ciclo 2022-2026</b> , no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.			
3.2 Após levantamento das informações via processos específicos criados para acompanhamento de cada indicador, e após compilação das informações no SEI n.º 0007147-52.2024.6.05.8000 e elaboração do respectivo Relatório de Desempenho Setorial (RDS) anexado no doc. n.º 2763312 do SEI n.º 0000758-22.2022.6.05.8000, foram identificados os seguintes resultados para cada indicador em relação ao <b>ano de 2023</b> .			
3.2.1 <b>i1: Taxa de servidores treinados em atendimento ao público</b>			
a) <b>Meta em 2023:</b> capacitar, entre 2022 e 2023, <b>60%</b> dos servidores efetivos lotados nos cartórios eleitorais em cursos voltados para a profissionalização do atendimento ao público no 1º grau			
b) <b>Resultado em 31 de dezembro de 2023:</b> foram capacitados em atendimento ao público 64,5% dos servidores efetivos lotados na Zonas Eleitorais do Tribunal (262 servidores capacitados, de um total de 406), o que significa que a meta foi ultrapassada (tendo atingido 107,6%).			
c) <b>Conclusão:</b> considerando que a meta foi atingida, e que os resultados alcançados efetivamente contribuem para a melhoria do atendimento ao público, conclui-se pela manutenção do indicador no formato atual.			
3.2.2 <b>i2: Taxa de adequação das normas internas à legislação de pessoal vigente</b>			
a) <b>Meta em 2023:</b> 40% das normas internas de pessoal à legislação vigente.			
b) <b>Resultado em 31 de dezembro de 2023:</b> a meta <u>total</u> do ciclo 2022-2026 já foi ultrapassada (alcançando 300% da meta) com a apresentação de 30 minutas de normativo nos anos de 2022 e 2023 (5 e 25, respectivamente)			

c) **Conclusão:** considerando que a meta foi ultrapassada em percentual significativo e que o indicador efetivamente contribuiu para melhorar o desempenho dos processos organizacionais na SGP, necessário promover a sua revisão para os próximos anos do ciclo e, no ensejo, os ajustes devidos na ficha do indicador.

### 3.2.3 i3: *Número de processos críticos com avaliação e gerenciamento de riscos na SGP*

a) **Meta em 2023:** 1 processo crítico com avaliação e gerenciamento de riscos (COPES)

b) **Resultado em 31 de dezembro de 2023:** o Plano de Tratamento de Riscos do Processo "Gestão do Banco de Horas" foi concluído e validado em julho de 2023, conforme registrado no doc. n.º 2638940.

c) **Conclusão:** considerando que a meta foi atingida, e que os resultados alcançados efetivamente contribuem para a melhoria do desempenho dos processos organizacionais na SGP, conclui-se pela manutenção do indicador no formato atual. Entendeu-se, no entanto, pela necessidade de promover alterações no rol de processos indicados para realização da avaliação de riscos, atualmente previstos no doc. n.º 2487044 do SEI n.º 0006805-12.2022.6.05.8000), nos seguintes termos:

c.1) substituição do processo previsto para 2024 ("Atualização Cadastral de Servidor") pelo processo "Reestruturação", considerando os impactos que esta acarreta ao Tribunal (sendo, portanto, imprescindível o seu mapeamento e avaliação dos riscos envolvidos) sem prejuízo de que o processo ora excluído da priorização seja reinserido no plano de ação para realização em data futura.

c.2) alteração da ordem dos processos previstos para os anos de 2025 e 2026, diante da constatação de que, atualmente, o processo de "concessão de licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família" precisa ser priorizado, diante do aumento de situações dessa natureza.

c.3) diante da recente reestruturação promovida pela Resolução Administrativa n.º 6/2024, a ficha do indicador terá que ser alterada para incluir a COASA.

### 3.2.4 i4: *Taxa de satisfação dos servidores com a comunicação da SGP*

a) **Meta em 2023:** Alcançar 55% de satisfação dos servidores com a comunicação da SGP

b) **Resultado em 31 de dezembro de 2023:** após aplicação de pesquisa, a taxa de satisfação com a comunicação da SGP atingiu o percentual de 91,73%, o que representa o atingimento de 166,78% da meta definida.

c) **Conclusão:** considerando que a meta foi atingida, e que os resultados alcançados efetivamente contribuem para a melhoria da efetividade da comunicação interna e externa da SGP, conclui-se pela manutenção do indicador no formato atual, sem prejuízo de aperfeiçoamento futuro.

### 3.2.5 i5: *Percentual de atividades manualizadas na SGP*

a) **Meta em 2023:** manualizar 40% dos procedimentos e rotinas da SGP

b) **Resultado em 31 de dezembro de 2023:** todos os 8 processos previstos foram aprovados, o que representa o atingimento de 100% da meta.

c) **Conclusão:** considerando que a meta foi atingida, e que os resultados alcançados efetivamente contribuem para o desenvolvimento da Gestão do Conhecimento, conclui-se pela manutenção do indicador no formato atual. Foi suscitada na reunião a necessidade de adotar providências com vistas a garantir a atualização dos manuais já elaborados, concluindo-se que este acompanhamento será feito pelo NGP, através do envio periódico do processo às unidades para revisão.

### 3.2.6 i7: *Taxa de servidores com exame periódico finalizado*

a) **Meta em 2023:** Alcançar 50% de servidores com exames periódicos finalizados

b) **Resultado em 31 de dezembro de 2023:** o percentual alcançado no ano foi de 51,67%, atingindo-se 103,3% da meta estipulada de 50%.

c) **Conclusão:** considerando que a meta foi atingida, e que os resultados alcançados efetivamente contribuem para a promoção da saúde e do bem estar no ambiente de trabalho, conclui-se pela manutenção do indicador no formato atual, sendo necessário adequar a Coordenadoria responsável para "COASA",

### 3.2.7 i8: *Taxa de execução do Plano Anual de Capacitação (PAC).*

a) **Meta em 2023:** Realizar 80% dos cursos previstos no PAC.

b) **Resultado em 31 de dezembro de 2023:** o percentual alcançado no ano foi de 88,00%, atingindo-se 110,0% da meta estipulada de 80%

c) **Conclusão:** considerando que a meta foi atingida, e que os resultados alcançados efetivamente contribuem para o aperfeiçoamento da qualidade do gasto público na SGP, conclui-se pela manutenção do indicador no formato atual, sendo necessário verificar, futuramente, a necessidade de atualizar as iniciativas indicadas no item 2.4 do plano em relação a este indicador.

### 3.2.8 i9: Taxa de aderência ao Plano Anual de Capacitação (PAC)

a) **Meta em 2023:** Alcançar 90% de aderência ao PAC.

b) **Resultado em 31 de dezembro de 2023:** o percentual alcançado no ano foi de 81,48%, atingindo-se 90,5% da meta estipulada de 90%.

c) **Conclusão:** em que pese a meta não ter sido atingida, o indicador efetivamente contribui para o aperfeiçoamento da qualidade do gasto público na SGP, motivo pelo qual conclui-se pela manutenção do indicador no formato atual, sem prejuízo de futuras adequações visando ao seu aperfeiçoamento.

### 3.2.9 i10: Grau de tempestividade na realização de Junta Médica

a) **Meta em 2023:** Realizar tempestivamente 75% das juntas médicas

b) **Resultado em 31 de dezembro de 2023:** o percentual alcançado no ano foi de 90,23%, atingindo-se 120,3% da meta estipulada para 2023 de 75%.

c) **Conclusão:** considerando que a meta foi atingida, e que os resultados alcançados efetivamente contribuem a promoção da saúde e do bem estar no ambiente de trabalho, conclui-se pela manutenção do indicador no formato atual, sendo necessário, apenas, fazer ajustes na ficha (inclusão do "i" antes do número 10 no campo do nome do indicador e atualização da Coordenadoria responsável).

## 4. DELIBERAÇÃO

4.1 A partir das informações acima, constata-se que, em 2023, as metas de 8 dos 9 indicadores da SGP foram atingidas, sendo que a única não alcançada (i9) decorreu, apenas, do redirecionamento das prioridades de capacitação do Tribunal identificadas ao longo do ano.

4.2 Com base nas informações acima, deliberam os gestores da SGP pela:

a) aprovação do **Relatório de Desempenho Setorial (RDS)** referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

b) necessidade de reavaliação, até a próxima RAT a ocorrer em maio próximo, das metas relativas ao i2, o que será feito a partir de proposta a ser apresentada pela COTEC/SEJUPE no processo específico de acompanhamento.

c) alteração do rol de processos indicados para realização da avaliação de riscos, nos moldes detalhados no item 3.2.3, c, desta ata.

d) necessidade de realização dos ajustes no Plano Estratégico Setorial SGP 2022-2026 identificados ao longo desta ata o que, no entanto, deverá ser feito apenas após a definição das metas do i2, a ocorrer até meados de maio próximo, na próxima reunião de análise técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Santos Rodamilans, Coordenadora**, em 26/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Farhá Mascarenhas Moraes, Coordenadora**, em 26/04/2024, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Souza Magalhães, Coordenador**, em 27/04/2024, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Figueiredo Prata de Oliveira, Coordenadora**, em 27/04/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Glória Cristina Santana Tourinho, Secretário**, em 29/04/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2776030** e o código CRC **64B708AF**.

---